



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4677

DE 23 DE MAIO DE 1990.

Cria escola na sede do Municí  
pio de Porto Velho.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/0819, de 22 de maio de 1990, da Casa Civil,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de 1º Grau "JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

2047  
24.05.90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4577

DE 23 DE MAIO DE 1990

Esta escola na sede do Município  
de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, do  
Constituinte do Estado, e conforme consta do Processo nº 10014819, de  
23 de maio de 1990, da Casa Civil,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município  
de Porto Velho, a Escola de 1ª Grau "JOSÉ TRINHA DE OLIVEIRA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
Porto Velho, 23 de maio de 1990, 103ª Sessão Legislativa.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador